



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.001/81

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinados a transferências de recursos à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - "CODEMI" para a execução de seus objetos de conformidade com a Lei Municipal nº.011/80 e de acordo com a seguinte classificação:

ORGÃO:	DEPTº. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE:	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
0502.10583231.32	- TRANSFERÊNCIA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - CODEMI.
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas.....6.000.000,00
<u>S O M A:.....6.000.000,00</u>	

Art. 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial a saber:

ORGÃO:	DEPTº. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE:	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
0502.10585751.13	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0	Obras e Instalações.....3.000.000,00

s e g u e . . .

Public
Orgão
Data
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação LEI Nº.001/81

Fl.02

0502.13774551.14	- Obras de Saneamento	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	<u>3.000.000,00</u>
<u>S O M A:.....</u>		<u>6.000.000,00</u>

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de um mil, novecientos e oitenta e um.

FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Data, 19 / 03 / 81
 O FUNCIONÁRIO